

02

Educação

Profissionalismo

Humanismo

Mestria



Regulamento do Internato 2024-2025

0-2



INTRODUÇÃO

O **Internato da Escola** está dividido em duas seções distintas: internato feminino e internato masculino.

Cada seção é composta por quatro camaratas, cada uma delas contendo oito camas, armários individuais, instalações sanitárias e balneários.

REGRAS DE FUNCIONAMENTO

1. No início de cada ano letivo, será eleito o **Chefe de Camarata**, em reunião dinamizada pelos alunos.
2. O Chefe de Camarata é o responsável pela chave da camarata e zelará pela aplicação deste regulamento no referido espaço.
3. Na ausência da Direção da Escola ou do Responsável pelos internatos, o Chefe de Camarata deverá:
 - a) Comunicar situações de **doença** à Secretaria, Direção, Cozinha e/ou Restaurante;
 - b) Assegurar a **abertura** da respetiva camarata aos domingos e feriados;
 - c) Participar qualquer **desobediência** ao Regulamento Interno;
 - d) Comunicar a **danificação de material** ou outras anomalias.
4. Aquando da reunião realizada no início de cada ano letivo, os Encarregados de Educação são devidamente informados das regras de funcionamento do Internato, responsabilizando-os pelas consequências resultantes de comportamentos desajustados dos seus educandos no mesmo. Esta reunião, não dispensa outras que se possam justificar.
5. Visando a prevenção e a ocorrência de furtos, o Chefe de Camarata deverá elaborar, com os colegas de camarata, um plano mensal, designando um corresponsável semanal para cada camarata.

6. A cada aluno será atribuída cama e distribuídos outros artigos constantes do inventário de camarata. Os **alunos serão responsáveis pelos danos causados ou material extraviado; devendo repor o material em perfeitas condições ou indemnizar a Escola em tais situações, a preços de mercado. Esta responsabilidade será solidária, se por ocultação, não puder ser identificado o agente causador de tal situação.**
7. Os alunos devem sair das camaratas **até às 8h30m ou 9h00 atendendo ao horário do aluno, deixando o espaço devidamente limpo e arrumado, nomeadamente com as camas feitas.**
8. No internato **não é permitido:**
 - a) Fumar;
De acordo com a lei nº 37/2007 de 14 de Agosto e, por motivos de segurança acrescida, é expressamente proibido fumar ou manusear material suscetível de ser fumado, dentro das instalações. O incumprimento desta norma poderá levar à expulsão imediata do internato.
 - b) Consumir ou guardar bebidas alcoólicas e alimentos perecíveis;
 - c) Comer no interior das camaratas;
 - d) Lavar e/ou secar qualquer peça de vestuário;
 - e) Utilizar eletrodomésticos, exceto os destinados à higiene pessoal (secador e/ou máquina de barbear);
 - f) Desmontar ou deslocar equipamentos da Escola (exemplo: espelhos ou juntar camas);
 - g) Utilizar telemóveis depois das 23h30m;
 - h) Permanecer nas camaratas entre as 8h30m / 9h00 e as 17h35m.
 - i) Mudar de cama ou camarata sem autorização da Direção;



- j) O acesso ou permanência a pessoas externas, salvo casos pontuais devidamente autorizados.
9. **Os alunos internos devem ser pontuais e assíduos.** O aluno interno, que ao primeiro tempo letivo **apresente 4 faltas injustificadas, é penalizado com o pagamento de 25 euros.** Ao duplicar o número de faltas injustificadas incorre no pagamento do valor de 50 euros. A reincidência deste comportamento pode culminar com a expulsão do internato.
10. O horário do **pequeno-almoço é das 7h45m às 8h15m** e os alunos devem apresentar-se devidamente fardados para tomar esta refeição.
11. Recomenda-se aos alunos que evitem o porte de bens/valores, podendo entregá-los à guarda da secretaria da EPHM. **A Escola declina toda a responsabilidade em caso de perda ou roubo de qualquer bem/valor, salvo os dados à guarda da secretaria.**
12. **Só é permitido o acesso às camaratas por parte dos familiares diretos dos alunos/Encarregados de Educação, mediante autorização da Direção, e/ou em caso de doença.**
13. **A pernoita ao domingo, só será permitida** aos alunos que o solicitem no início do ano letivo com autorização dos pais e/ou Encarregados de Educação. **As exceções deverão ser autorizadas pelos pais e/ou Encarregados de Educação apresentadas por escrito, até à sexta-feira anterior.**
14. Em caso de doença, acidente ou outro motivo de força maior, o aluno deve avisar imediatamente o vigilante dos internatos, o chefe de camarata, a secretaria ou algum membro da Direção.



15. Será considerado **horário de silêncio** o período entre as 23h30m e as 7h30m.
16. As camaratas podem ser controladas a qualquer hora pelo responsável do internato.
17. Durante a semana, os alunos **devem entrar no internato até às 23h00m**, no 1.º e 2.º períodos, e **até às 23h30m** no 3.º período, sob pena de possíveis penalizações.
18. **Aos domingos, o horário de abertura do Internato é:**
 - ✓ **Inverno:** 19 h;
 - ✓ **Verão:** 20h
19. O **estacionamento de veículos pertença de alunos no parque do recinto escolar**, carece de autorização prévia da Direção da EPHM. Aqueles ficam condicionados à sua imobilização do início ao fim da semana, exceto no caso de existirem feriados a meio da semana.
20. O direito ao Internato, em cada ano letivo, dependerá do aproveitamento, comportamento e assiduidade do aluno.
21. Faz parte da política da Escola, a integração prioritária dos alunos do primeiro ano, os quais têm direito de preferência ao internato, relativamente aos seus colegas do segundo e terceiro anos.
22. A desistência do Internato, deve ser comunicada por escrito, com um prazo mínimo de 60 dias, sob pena da sua faturação.
23. A desobediência, destruição, desordem e indisciplina, poderão culminar com a expulsão do internato ou da Escola.
24. Salvo situação em que a Escola esteja em atividade, o internato manter-se-á fechado em período de férias, feriados, pontes e fins de semana, sendo pontualmente comunicada qualquer alteração.

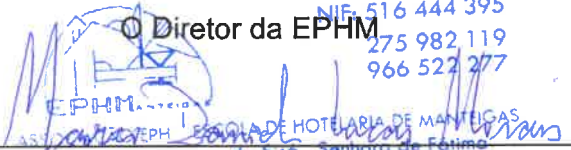
25. Antes de partirem de férias, os alunos devem deixar o espaço devidamente limpo, arrumado e desocupado. Depois de vistoriado, no final do ano letivo, a chave deve ser entregue na secretaria da Escola.
26. A sala de estudo dispõe de um frigorífico visando proporcionar algum conforto aos alunos. Estes serão responsáveis pela utilização, manutenção e gestão do equipamento. A Direção declina qualquer responsabilidade sobre irregularidades que possam decorrer. Cada aluno é responsável pelas boas práticas de acondicionamento dos seus géneros alimentícios, bem como pela utilização do equipamento. Recomenda-se uma identificação dos alimentos por parte de cada aluno.

Dada a exiguidade de recursos e a necessidade de rentabilizar os mesmos, pede-se aos alunos, a máxima colaboração, no sentido de cumprir este regulamento.

Aprovado a 24 de setembro de 2024, em reunião de Direção Técnico-Pedagógica.

O Diretor da EPHM

NIF: 516 444 395
275 982 119
966 522 277



EPHM - Escola Profissional de Hotelaria de Manteigas
Centro de Férias da Sicó - Senhora de Fátima
6260-039 Manteigas
geral@ephm.com.pt www.ephm.com.pt